



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 04/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022

(Contém 32 laudas)

ATA N.º 04/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 48 minutos

No dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois reuniu o Executivo, em modalidade mista (presencial e por videoconferência), tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA, que participou na reunião por videoconferência

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Nova proposta de adenda ao protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS		
3	Proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas – ano 2022, nos termos	Informação n.º 1 866, de 18/01/2022	

	do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo		
4	Proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2022		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
6	Mobilidade interna intercarreiras – A conhecimento	Despacho n.º 57/2022	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Substituição do diretor de fiscalização	2020/300.10.001/15	VIBEIRAS, S.A.
8	Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual	2020/300.10.001/19	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
9	Empreitada de “Arranjo urbanístico no Bairro 1.º de Maio, em Santo Estêvão” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.05.02/02-2019	NADRUCIVIL – Engenharia e Construções, S.A.

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	243/1977	Maria Madalena Correia Justino
11	“ “	1241/2021	Ricardo Jorge dos Santos Martins
12	“ “	1409/2021	Maria Teresa Alves Franco de Sousa
13	“ “	1863/2021	José Manuel Oliveira da Silva Moço
14	“ “	879/2021	Igor Graur
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	735/2021	Rosa Maria Pereira dos Santos
16	“ “	1187/2021	Gonçalo Miguel Firmino Clarimundo
17	Trânsito	136/2020	Jorge Fonseca
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Pedido de apoio para evento a levar a efeito no pavilhão da Casa do Povo, em Benavente, dia 20 de fevereiro		AJB – Associação de Jovens de Benavente
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
19	E2OS – Escola Novas Oportunidades – Pedido de cedência de transporte		
	Ação Social		

20	Aquisição de contentor sanitário		
21	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- CANTAR DAS JANEIRAS

Parabenizou o Rancho Folclórico da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], pela segunda etapa do cantar das janeiras, que decorreu na freguesia de Benavente.

2- EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL NO FIM DE SEMANA

Congratulou os dois eventos promovidos e organizados pela Câmara Municipal no anterior fim de semana, nomeadamente, o concerto de Ano Novo com a Orquestra Jovem Municipal Geração de Lisboa, um espetáculo musical de grande qualidade que decorreu no Cineteatro de Benavente, no sábado, e o concerto da Sinfonetta de Braga, um momento de excelência que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia, no domingo, cujo *feed back* foi bastante positivo.

Agradeceu a todos os técnicos e funcionários que contribuíram para que a qualidade dos eventos tivesse ocorrido, em prol da divulgação da cultura organizada e promovida pelo Município de Benavente.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- DIA DE N.ª SRA. DA PAZ, PADROEIRA DA FREGUESIA DE BENAVENTE

Assinalou que 24 de janeiro é dia da padroeira da freguesia de Benavente, N.ª Sra. da Paz, e gostava de endereçar um abraço a toda a comunidade da paróquia, à Comissão de Festas, aos juízes, às juízas, às anteriores comissões e, também, à aia da N.ª Sra. da Paz.

Referiu que estão todos de parabéns, porquanto N.ª Sra. da Paz, de facto, significa muito para as gentes de Benavente.

Observou que não se têm vivido momentos fáceis, nem tem sido possível levar a festa por diante, e sendo certo que, no mês em curso, tal também não vai ser possível, nos moldes habituais, a imagem irá circular pela freguesia, facto que, por si, já é importante. Encorajou a atual Comissão de Festas, que já está nomeada há alguns anos, para que em agosto consiga, efetivamente, terminar esse ciclo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- DIA DE N.ª SRA. DA PAZ, PADROEIRA DA FREGUESIA DE BENAVENTE

Agradeceu as palavras de encorajamento da senhora vereadora Catarina Vale para a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz.

Endereçou uma saudação à padroeira da vila de Benavente, que tanto diz à população, e a si, particularmente.

Lembrou os membros do Executivo que faria todo o gosto em que pudessem estar presentes na missa em honra de N.ª Sra. da Paz, que se realiza às dezanove horas, na igreja matriz de Benavente.

Observou que, no próximo fim de semana, a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz irá, certamente, honrar a padroeira da melhor forma, dentro daquilo que as condições atuais permitem.

2- RECEÇÃO DOS SÍMBOLOS DAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE

Saudou as três paróquias do município (Benavente, Samora Correia e Santo Estêvão) que receberam, durante a semana, os símbolos das Jornadas Mundiais da Juventude, cuja data de realização foi alterada, devido à pandemia, e terá lugar durante o ano de 2023, em Lisboa.

Mencionou que os símbolos percorreram algumas das instituições das três paróquias e lamentou que essa iniciativa não tivesse sido divulgada no Facebook e nas redes sociais da Câmara Municipal, à semelhança do que acontece com outros eventos do município.

3- CANTAR DAS JANEIRAS

Associou-se às congratulações do senhor vereador José Azevedo pelo cantar das janeiras do Rancho Folclórico da AREPA, que o fez de forma responsável, com todos os seus elementos testados.

Destacou que se nota que, efetivamente, a população está ávida de vida, de cultura e de festas e, portanto, o acolhimento àquela iniciativa foi muito simpático e muito efusivo.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CANTAR DAS JANEIRAS

Associou-se às congratulações já endereçadas ao Rancho Folclórico da AREPA pelo cantar das janeiras, uma iniciativa que considera ter alguma relevância para o comércio local e que, em altura de confinamento, foi mantida com todos os critérios de respeito pelas normas da Direção Geral de Saúde, inclusivamente, com a realização prévia de testes, para tranquilizar as pessoas e minimizar qualquer tipo de impacto.

2- VITÓRIA DA ADCB [ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENAVENTE]

Congratulou a ADCB pela vitória do passado fim de semana, que lhe permitiu a manutenção do primeiro lugar da 2.ª Divisão Nacional, e enviou cumprimentos aos jogadores, para que continuem nesse *trend* e cheguem ao fim com o primeiro lugar assegurado.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- RESULTADOS DESPORTIVOS OBTIDOS PELA ADCB

Observou que havendo um conjunto de resultados desportivos obtidos nos últimos fins de semana por coletividades do município, que merecem realce, estava a aguardar pela próxima reunião pública, para que a divulgação desses resultados possa chegar mais longe. Contudo, uma vez que o senhor vereador Luís Feitor falou na vitória da ADCB, sublinhou que, de facto, aquela equipa tem feito um campeonato brilhante na 2.ª Divisão Nacional, discutindo, atualmente, uma possível subida ao escalão maior do andebol português, facto que considera ser reflexo de um trabalho extraordinário e motivo de orgulho para todos.

Acrescentou que, numa próxima reunião, falará desses e doutros resultados de destaque de algumas das coletividades, de âmbito desportivo, que têm acontecido no mês de janeiro.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- VOTO ANTECIPADO DO PASSADO DOMINGO

Referiu que o voto antecipado do passado domingo decorreu com grande tranquilidade e, acompanhando a tendência nacional, dos setecentos e sessenta eleitores inscritos, verificou-se uma participação nas urnas de 92,50%.

Comentou que aquela percentagem é muito superior àquela que, normalmente, acontece, até porque, ao inscreverem-se, as pessoas manifestaram vontade de ir votar e, daquilo que tem conhecimento, algumas não compareceram porque, entretanto, testaram positivo e, provavelmente, irão votar no próximo domingo.

2- CARNAVAL 2022

Aludiu a que seria expectável que a situação pandémica estivesse, atualmente, mais controlada. No entanto, o cenário atual levou a que a grande maioria dos municípios, onde o Carnaval tem tradição e um impacto forte, cancelasse as suas iniciativas e, nessa mesma linha, a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente e a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], com quem teve oportunidade de reunir, invocaram a incerteza quanto ao cenário com que se defrontarão, dentro de um mês, e, também, o facto da instabilidade, entretanto, verificada não ter aconselhado a que, efetivamente, fosse desenvolvido um trabalho de profundidade para que as festividades do Carnaval pudessem acontecer. Pretendem, ainda assim, assinalar, minimamente, a data.

Acrescentou que a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente pretende assinalar a data com um carro percorrendo as ruas, com um artista a fazer a animação, sem grande movimentação de pessoas, sendo que a ARCAS se propõe a efetuar um único desfile na Av. O Século (domingo ou terça-feira), apenas com a participação dos grupos, fazendo uma retrospectiva dos diversos trajes que foram utilizados, nos últimos anos.

Sublinhou que o desfile se realizará com as precauções que forem necessárias, controlando as entradas, mediante apresentação do certificado de vacinação atualizado, um teste efetuado nas últimas vinte e quatro horas, ou outra medida que a delegada de Saúde venha, eventualmente, a determinar.

Deu nota que a ARCAS também pretendia realizar o assalto de Carnaval no sábado, no espaço onde funciona a sua sede, com animação musical, e com um controle efetivo das entradas, nos mesmos moldes previstos para o desfile.

Referiu que gostaria de colher a opinião dos senhores vereadores acerca da realização das iniciativas a que fez alusão, nos moldes previstos e que lhe parecem acautelar, de alguma forma, as situações, do ponto de vista dos cuidados que devem acontecer,

sendo que, posteriormente, submeteria a respetiva autorização e os apoios logísticos necessários à apreciação do Executivo.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO transmitiu que já está a ser organizada uma exposição de rua, tanto em Benavente, como em Samora Correia, com várias fotografias do Carnaval folião nas duas freguesias, por forma a consagrar essa época, tão típica da região.

Manifestou concordância com a iniciativa que a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente pretende levar a efeito, porquanto tem que se retomar uma certa normalidade, salvaguardando todas as normativas emanadas pela Direção Geral da Saúde.

Disse que também não vê nenhum inconveniente no desfile que a ARCAS tenciona organizar, desde que sejam salvaguardados os acessos ao espaço onde o mesmo irá decorrer, através da verificação dos certificados de vacinação.

Acrescentou que também concorda com a realização do assalto de Carnaval, verificados que sejam os certificados de vacinação, observado o uso de máscara durante os festejos e, sobretudo, a limitação das entradas, porquanto, segundo crê, não deverá ser permitido o acesso do mesmo número de pessoas que em anos anteriores ao aparecimento da pandemia.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR considerou que a validação prévia do número de pessoas expectável é importante, assim como a forma como serão verificados os certificados de vacinação.

Assinalou que embora se trate duma responsabilidade das entidades organizadoras, acha que seria importante a Câmara Municipal questionar quais as medidas que irão pôr em prática, que não só o respeito pelas normas da DGS, por forma a evitar algum facilitismo e que se diga que em Benavente se faz de uma maneira, e em Samora Correia de outra.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE confessou que tem sempre alguma apreensão, relativamente àquelas iniciativas, embora concorde que tem que se avançar e tentar atingir alguma normalidade.

Disse crer que os critérios a adotar para o assalto de Carnaval deverão ser idênticos aos que foram impostos pela DGS para o acesso às discotecas. Observou que sendo certo que essa iniciativa a preocupa, na medida em que é sabido que, normalmente, as coisas correm bem no início e, com o decorrer da noite, começa a haver mais algum à-vontade e facilitismo nas relações de proximidade e na utilização da máscara, também não há condições para não autorizar a sua realização.

Considerou que o desfile não levanta grandes questões, dado ser em espaço exterior, onde cada um está obrigado ao cumprimento das regras de segurança.

Aproveitou o ensejo para transmitir que os serviços tinham acabado de lhe confirmar que está agendada uma reunião com o senhor padre Heliodoro, para as onze horas e trinta minutos da próxima terça-feira, para abordar o tema das Jornadas Mundiais da Juventude, fazer uma pequena entrevista e recolha de imagens para se poder, então, divulgar as Jornadas, reunião essa que não foi possível realizar antes, por indisponibilidade do senhor padre.

Acrescentou que as Jornadas Mundiais da Juventude constam do plano que sairá nas agendas, na próxima terça-feira.

O SENHOR PRESIDENTE disse deduzir das intervenções dos senhores vereadores, que estarão de acordo com a realização das iniciativas a que fez referência, reforçado que seja o carácter de prevenção que deve existir, nomeadamente, no que diz respeito

à limitação do número de pessoas, nos termos em que está definido, e, também, à forma de verificação dos certificados de vacinação e da testagem.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA frisou que é, totalmente, a favor que aquelas iniciativas se realizem, porque há já dois anos que se está em *stand by*, desconhecendo-se quanto mais tempo permanecerá assim e, portanto, acha que se deve tentar fazer a vida o mais normal possível, com os cuidados necessários. Contudo, não se sabendo como irá estar a situação pandémica dentro de um mês, considerou que, para além do certificado de vacinação para acesso ao assalto de Carnaval no pavilhão da ARCAS, devia ser obrigatória a apresentação de um certificado de testagem em farmácia, porque os autotestes podem não ser bem efetuados, ou gerarem uma certa confusão.

Opinou que deve ficar a nota de que o acesso a festas em locais fechados apenas será permitido, mediante a apresentação de um teste negativo, realizado em farmácia, até mesmo para salvaguarda da decisão do executivo da Câmara Municipal e, também, para salvaguarda da saúde da comunidade.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO comentou que ainda há algum receio por parte da população em voltar à normalidade. No entanto, as normas da Direção Geral de Saúde são muito claras, sendo que, relativamente aos eventos culturais ocorridos em espaços fechados, com lugares marcados (como é o caso do Cineteatro), é necessária a apresentação de certificação digital, bem como o uso de máscara. Acrescentou que para eventos como aquele que a ARCAS pretende levar a efeito no seu pavilhão, é obrigatória a apresentação de teste efetuado vinte e quatro horas antes.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE assinalou que as regras para as discotecas e bares apenas exigem a apresentação de um teste negativo.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA chamou a atenção para o facto de que embora possa ser apresentado um autoteste, crê que essa medida deveria ser evitada no assalto de Carnaval.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE sugeriu que a ARCAS combine com uma farmácia a realização de testagem à porta do pavilhão, situação que crê ser possível, se tratada com antecedência.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, atualmente, também não é difícil as pessoas dirigirem-se a uma farmácia e efetuarem o teste em momento anterior ao assalto de Carnaval.

No que respeita ao desfile na avenida, os acessos serão fechados e haverá seguranças e elementos da ARCAS que procurarão fazer a verificação dos certificados de vacinação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – NOVA PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE – CONTINGENTE SNS

Através de *email*, com o nosso registo de entrada n.º 1286, de 18/01/2022, vem a Associação Nacional de Farmácias, em complemento à adenda ao protocolo já aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião do dia 10 de janeiro de 2022, solicitar a utilização, por uma questão de uniformização de procedimentos, da mesma minuta que está a ser utilizada para todos os municípios, não havendo lugar a quaisquer alterações de fundo, ao anteriormente aprovado.

Assim, submete-se à apreciação e eventual aprovação do Executivo, a proposta infra:

Adenda ao protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS

Entre

o Município de Benavente, adiante designado por Município ou Primeiro Contraente;

a Associação Nacional das Farmácias, pessoa coletiva n.º 500885494, com sede na Rua Marechal Saldanha n.º 1, 1249-069 Lisboa, representada por dois membros da sua Direção com poderes bastantes, por si e em representação das farmácias aderentes suas associadas, adiante designada por ANF ou Segunda Contraente;

e

a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., pessoa coletiva n.º 502334967, com sede na Travessa de Santa Catarina, n.º 8, 1200-403 Lisboa, representada por dois administradores com poderes bastantes, adiante designada por Farminveste ou Quarta Contraente.

Sendo todas designadas, conjuntamente, por Partes e, individualmente, por Parte;

Considerando que:

- a) As Partes celebraram um protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS (adiante, protocolo de cooperação) que estabeleceu os termos e condições da administração da vacina contra a gripe sazonal, por farmácias aderentes do município, no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção Geral da Saúde (DGS);
- b) A Estratégia Nacional de Vacinação foi definida pela Norma n.º 006/2021, de 25 de setembro, atualizada em 16 de outubro;
- c) Após a aprovação do referido protocolo de cooperação, foi publicada a Circular Informativa Conjunta n.º 014/CD/550.20.001, de 5 de novembro, por intermédio da qual o INFARMED IP e a DGS julgaram necessário clarificar as condições de dispensa e administração das vacinas pelas farmácias comunitárias;
- d) Em concreto, a referida Circular Informativa Conjunta reitera o papel fundamental das farmácias de oficina na vacinação contra a gripe, redesenha o seu âmbito de atuação e redefine os destinatários da prestação do serviço farmacêutico;

- e) As Partes tomaram recente conhecimento da predita Circular e consideram imperativo e urgente adequar o protocolo de cooperação já celebrado, às novas orientações, especialmente, no que respeita aos beneficiários da vacinação contra a gripe pelo contingente SNS e à validação da sua elegibilidade;
- f) As Partes valorizam o compromisso que assumiram e reconhecem que esta parceria representa um benefício para a saúde pública e promove o adequado acesso ao cuidado de saúde vacinal por todos os utentes do SNS, residentes no município;

É celebrado e, reciprocamente, aceite a presente adenda ao protocolo de cooperação que dele faz parte integrante, pela qual pretendem adequar os termos e condições já contratados para a execução do programa de vacinação contra a gripe a utentes do SNS, que sejam residentes no município, para a época gripal de 2021/2022, às recentes diretrizes da Circular Informativa Conjunta n.º 014/CD/550.20.001, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.^a
(Alterações)**

As Partes concordam na alteração das Cláusulas 1.^a, 3.^a, 6.^a e 8.^a do protocolo de cooperação, que passam a vigorar com os termos seguintes:

**Cláusula 1.^a
(Objeto e âmbito)**

1. O protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS estabelece os termos e condições da administração da vacina contra a gripe sazonal, por farmácias aderentes do município, no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção Geral da Saúde (DGS), definida pela Norma n.º 006/2021, de 25 de setembro, atualizada em 16 de outubro, com as orientações decorrentes da Circular Informativa Conjunta n.º 014/CD/550.20.001, de 5 de novembro de 2021.
2. As orientações que resultam da Circular Informativa Conjunta mencionada nos considerandos precedentes e no n.º 1 da presente Cláusula obrigam à assinatura da presente adenda ao protocolo de cooperação, cuja versão inicial foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da (...), em (...).
3. Ao abrigo do protocolo de cooperação, serão, exclusivamente, disponibilizadas vacinas aos munícipes que sejam utentes do SNS, com idade compreendida entre os 6 meses e os 64 anos, inclusive, que tenham patologias crónicas ou condições incluídas no Quadro III – Grupos abrangidos pela vacinação gratuita, integrante da Circular Informativa Conjunta n.º 014/CD/550.20.001, de 5 de novembro de 2021, que solicitem a realização do serviço de administração da vacina da gripe do contingente do SNS, nas farmácias aderentes e nas condições dos procedimentos estabelecidos entre as Partes.
4. A prestação do serviço descrito nos números anteriores pela farmácia aderente está limitada à disponibilização das vacinas, que lhe sejam distribuídas, no âmbito do Programa de Vacinação SNS Local.

**Cláusula 3.^a
(Princípios)**

O presente protocolo rege-se pelos seguintes princípios:

- a) Livre adesão pelas farmácias;
- b) Livre adesão do munícipe, incluindo a escolha da sua farmácia;
- c) Sem quaisquer encargos para o munícipe, incluindo a vacina, a sua administração ou quaisquer dispositivos médicos ou outros recursos necessários e utilizados pela farmácia, na prestação do serviço.

Cláusula 6.^a

(Obrigações da farmácia)

Para prestação dos serviços, as farmácias devem:

- a) Validar a elegibilidade do munícipe, de acordo com o procedimento estabelecido com o Ministério da Saúde;
- b) Prestar o serviço de administração de vacina contra a gripe, de acordo com as Boas Práticas de Farmácia e as normas emitidas pelas autoridades de saúde;
- c) Comunicar e registar pontual e tempestivamente os dados obrigatórios no e-boletim de vacinas da pessoa através da Plataforma de Dados em Saúde do Ministério da Saúde;
- d) Emitir a competente fatura de todos os serviços de administração de vacinas prestados ao abrigo do presente protocolo e enviá-la à Farminveste.

Cláusula 8.ª

(Cabimento orçamental)

1. A prestação de serviços descritos nos números anteriores está limitada à disponibilização e realização do número máximo de 1.800 vacinas;
2. Para garantir a retribuição às farmácias pelo serviço farmacêutico, prestado ao abrigo do presente protocolo, o Município cabimenta o valor de 4.500 € (quatro mil e quinhentos euros);
3. A despesa decorrente da execução do presente protocolo tem cabimento no compromisso n.º 38870.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

As alterações constantes da adenda ao protocolo de cooperação entram em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 3.ª

(Disposição final)

O protocolo de cooperação, inicialmente, aprovado em reunião de Câmara Municipal e assinado pelas Partes, mantém os seus termos e condições, em tudo o que não tiver sido, expressamente, alterado pela presente adenda.

A presente Adenda é assinada em quatro vias, todas de igual valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Esta adenda foi aprovada sob a forma de minuta em reunião da Câmara Municipal realizada a 24 de janeiro de 2022.

Feito em quatro exemplares (original e cópias) de igual valor, sendo a data de celebração a da última das assinaturas a seguir apostas.

Município de Benavente
Associação Nacional das Farmácias
Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a nova proposta de adenda ao protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS – ANO 2022, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 1866, de 18/01/2022

Considerando que:

1. A proposta final de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas, para o ano em curso, só se concretizará após término do período de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data limite 30 de junho;
 2. Um conjunto destas coletividades têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não têm de disponibilidade de tesouraria;
 3. Nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às coletividades, com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas, nos termos do Regulamento Municipal, um adiantamento até 50%, em janeiro de cada ano, tendo por referência as comparticipações financeiras do ano anterior,
- e
4. As dificuldades financeiras das coletividades e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do município, tornam imprescindível o adiantamento do apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excecional e urgente,

Propomos que sejam concedidos os adiantamentos dos apoios financeiros às coletividades, até aos montantes a seguir discriminados:

Entidade	Apoio concedido em 2021	até 50% do apoio a conceder em 2022
ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado	2 875,50	1 437,50
ADCR Arados	1 500,00	750

AEP – Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 66 de Benavente	2 620,50	500,00
ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora	3 945,00	1 972,50
AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto	4 444,25	2 222,13
ARPICB – Associação Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente	1 000,00	500,00
Associação de Dança Catarina Andrade	1 500,00	750,00
Associação de Jovens de Samora Correia	4 650,00	2 325,00
Associação Talentos à Descrição	1 000,00	500,00
Associação Teatral Revisteiros	3 375,00	1 687,50
ATENEUGISC	2 000,00	1 000,00
CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia	2 620,50	500,00
Follow Dance – Associação	5 000,00	2 500,00
Grupo Etnográfico Samora e o Passado	2 444,25	1 222,13
Rancho Típico Saia Rodada de Benavente	3 194,25	1 597,13
Refúgio Vital Associação de Defesa Animal	3 500,00	1 750,00
SFB – Sociedade Filarmónica Benaventense	14 270,00	5 135,00
SFSE – Sociedade Filarmónica de Santo Estevão	16 937,00	6 468,50
SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense	19 131,25	9 565,63
TOTAL		42 383,00

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 02 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 31489.

Benavente, 18 de janeiro de 2022

Os vereadores, Hélio Manuel Faria Justino e Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a proposta em análise e submeteu a mesma à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas para o ano de 2022, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA, PARA 2022

Registo n.º 2.229/2022, de 19/01

Considerando que:

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no art. 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual;
- c) As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia são agentes privilegiados na prossecução do enquadramento operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, apoiar atividades de interesse para o Município;
- e) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia revestem imprescindível interesse para o Município, em sede da proteção civil;
- f) Nas Grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas de apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

PROPONHO:

1 – Que, nos termos do art. 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no ano de 2022, se manifeste a intenção de apoiar cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sediadas no município de Benavente, com o mesmo nível de apoio financeiro do ano de 2021:

Benavente – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do Comando;

Samora Correia – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do Comando.

2 – Mais **proponho**, atendendo aos constrangimentos orçamentais, **a atribuição deste apoio até maio de 2022, no montante de 44.003,25 € para cada Associação**, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir e que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em cinco **tranches mensais de 8.800,65**

€, e que para efeitos da LCPA os compromissos sejam agendados para liquidação, de acordo com as tranches, cf. quadro que segue:

Janeiro*	Fevereiro	Março	Abril	Maio
8.800,65 €*	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €

*Tranche a transferir, imediatamente a seguir à tomada de deliberação.

Benavente, 19 de janeiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o apoio a prestar às duas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários está previsto até ao mês de maio, pelo facto de o Saldo de 2021 ainda não ter sido incorporado, sendo que, posteriormente, será feita uma avaliação da evolução da inflação.

Transmitiu que, para além de fazer a atualização anual do apoio em apreço, a Câmara Municipal tomou, em 2021, a decisão de criar mais uma EIP [Equipa de Intervenção Permanente] e, portanto, cada uma das Corporações tem, atualmente, duas EIP, constituídas por grupos de cinco bombeiros, num total de dez bombeiros em cada Associação, que estão profissionalizados e cujos encargos são repartidos entre a Câmara Municipal e a ANEPC [Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil].

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA comentou que, feitas algumas contas, chega-se à conclusão que o elemento do Comando fica com um vencimento de cerca de oitocentos e sessenta e oito euros líquidos.

Acrescentou que comparando esse valor ao que é auferido por um técnico superior no início da carreira, e dada a responsabilidade que os elementos do Comando têm, os vereadores do PSD defendem que aquele montante seja indexado, por exemplo, à remuneração de um vereador, à semelhança do que é praticado para um secretário da vereação.

Referiu que embora essa alteração não possa ser feita, de momento, o PSD gostaria de colocar a matéria a discussão e, posteriormente, apresentará uma proposta nesse sentido.

O SENHOR PRESIDENTE observou que haverá oportunidade de avaliar essa matéria. No entanto, a proposta ora em análise refere-se a um apoio da Câmara Municipal que, obviamente, não substitui a atividade das próprias Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e a forma como as coisas nelas acontecem.

Clarificou que a situação do montante para os elementos do Comando terá que ser sempre tratada com os Bombeiros, por forma a que, no quadro da sua regulação salarial, não venha a colocar questões que possam criar conflito, ou alguma perturbação.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem feito, anualmente, uma atualização de cerca de 5%, taxa que, sendo muito superior à inflação, tem como objetivo permitir às Associações Humanitárias terem condições para estabilizar os seus Corpos de Bombeiros, do ponto de vista das questões salariais que, atualmente, são exigentes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de apoiar as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, com o mesmo nível de apoio financeiro do ano de 2021, a ser atribuído até maio do ano em curso, no montante de 44.003,25 € (quarenta e quatro mil, três euros e

vinte e cinco cêntimos) para cada Associação, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir, e que as transferências financeiras se efetuem em cinco tranches mensais de 8.800,65 € (oito mil, oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos), devendo os respetivos compromissos ser agendados, para liquidação, de acordo com as tranches e para efeitos da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número catorze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, duzentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e quarenta e oito mil e dois euros e quarenta e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil e duzentos euros e quarenta e cinco cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e cinquenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e seis mil, quinhentos e dezoito euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos, dos quais sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois euros e sessenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 6 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - A CONHECIMENTO

Despacho n.º 57/2022

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 13 de janeiro de 2022, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade dos trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;
- A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a 1 de janeiro de 2018, que aplicou à Administração Pública um novo sistema de contabilidade (SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística), assenta em três sistemas de contabilidade: orçamental, patrimonial e de gestão;
- A implementação deste novo sistema contabilístico tem sido um processo complexo e contínuo, implicando um volume de trabalho muito significativo e com uma componente técnica muito elevada, designadamente, no que diz respeito à reclassificação dos bens inventariados, atendendo à sua natureza e períodos de vida útil diferentes dos considerados, inicialmente;
- É conveniente conjugar esforços e competências de diversos serviços municipais, constituindo-se grupos de trabalho com técnicos com conhecimentos nas áreas da contabilidade e da gestão, com o objetivo de analisar, estudar e apresentar propostas de trabalho;
- É pelo exposto necessário reforçar os meios humanos, com formação académica superior, a afetar ao serviço de inventário e cadastro;
- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar, substancialmente, a sua posição;
- A trabalhadora, Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante, está integrada na carreira de assistente técnica e é detentora de grau de licenciatura, o que lhe confere competências qualificadas para exercer funções inerentes à carreira técnica superior;
- A mobilidade da trabalhadora acima referida contribui, nos termos acima expostos, para a eficácia e eficiência do serviço em causa;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de técnico superior.

Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora seja acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.”

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA" - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/15
Adjudicatário: VIBEIRAS, S.A.

Informação n.º 1604, de 14/01/2022

1. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2020, fui nomeado para diretor de fiscalização da empreitada referida em assunto;
2. A empreitada em causa foi consignada em 17 de agosto de 2021, tendo o prazo de execução de 540 dias, começando a contar o prazo da obra após a aprovação do Plano de Segurança e Saúde que também é proposto nesta mesma reunião ordinária;
3. Por motivo de paternidade, estarei ausente no período entre o dia 18 de janeiro de 2022 e o dia 18 de fevereiro de 2022;
4. Refere o n.º 4 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, *“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”*

Face ao exposto, proponho como substituto para o período referido, para diretor de fiscalização, a técnica superior, eng.ª civil Maria Manuel.

Da decisão que vier a ser tomada, deverá ser dado conhecimento ao adjudicatário, coordenador de segurança e outras entidades com intervenção na obra.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 17.01.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise e submeteu a mesma à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 1604, de 14/01/2022 e, nos termos da mesma, nomear a técnica superior, eng.ª civil Maria Manuel Couto da Silva, para diretora de fiscalização da empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia”, até ao regresso ao serviço do anterior diretor de fiscalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE”
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Processo n.º 2020/300.10.001/19

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Informação n.º 2097, de 19/01/2022

Solicita o adjudicatário, através de *e-mail* datado de 18-01-2022, a prorrogação graciosa do prazo para a execução da obra em referência, por setenta e cinco (75) dias, alegando para o efeito:

“(..)

1. *O pedido de prorrogação fundamenta-se, essencialmente, na continuada e grave situação pandémica que Portugal tem sofrido, desde fevereiro de 2020, e cujas consequências afetam toda a sociedade portuguesa, de forma generalizada e cujos impactos não são possíveis controlar;*
2. *A Gasfomento, apesar do seu plano de contingência, que contempla, em primeiro lugar, um significativo esforço de minimização dos impactos a nível sanitário, no respeito integral da legislação e das orientações da Direção-Geral da Saúde e incluindo as melhores práticas conhecidas, quer para os seus colaboradores quer para os clientes, e todos os outros stakeholders e, em segundo lugar, um planeamento (embora condicionado às medidas legislativas, frequentemente alteradas, que todos temos de respeitar e acatar) dos trabalhos, dos aprovisionamentos de materiais e equipamentos, e da afetação de recursos, não tem conseguido evitar alguns atrasos na execução da empreitada em curso;*
3. *Embora tenha havido um grande esforço, sempre acompanhado pela Fiscalização, a quem agradecemos a colaboração construtiva que tem pautado a sua atuação, e apesar da consignação ter sido assinada no dia 05/08/2021, só nos foi possível iniciar os trabalhos a dia 06/09/2021, pelas razões conhecidas;*
4. *O aprovisionamento dos materiais tem sido e continua a ser muito problemático, dada a falta de stock dos produtos, por um lado, e a necessidade de tempo de fabrico, por outro.*

(...)”

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. O prazo estabelecido, contratualmente, para a execução da empreitada foi de 150 dias, tendo a consignação da mesma sido efetuada em 05-08-2021;
2. A comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu em 03-09-2021, data a partir da qual se iniciou a contagem do prazo para a execução da empreitada;
3. A data de conclusão da empreitada fixou-se, assim, em 31-01-2022.
4. Considerando:
 - A situação atual da obra;
 - A necessidade de ser garantida maior segurança aos trabalhadores, face ao atual surto epidemiológico (COVID-19), o que limita o número de trabalhadores em permanência na obra;

- Que, efetivamente, têm ocorrido vários constrangimentos ao normal desenvolvimento dos trabalhos, resultantes da rotura de stocks e consequentes atrasos na entrega de materiais e equipamentos.

Julgamos, pelas razões invocadas e por se revelar, manifestamente, necessário, poder ser encarada a prorrogação do prazo de execução por 75 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da empreitada para o dia 18-04-2022, conforme requerido.

Mediante uma decisão favorável, deverá o adjudicatário apresentar novo Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro ajustado à prorrogação concedida.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 19.01.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 2097, de 19/01/2022 e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” por 75 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 18 de abril de 2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “ARRANJO URBANÍSTICO NO BAIRRO 1.º DE MAIO, EM SANTO ESTÊVÃO”

- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Adjudicatário: NADRUCIVIL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.05.02/02-2019

Submete-se a conhecimento do Executivo, a conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 25-11-2021

**Conta da empreitada
Termo de aceitação e aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir, em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	58.142,00 €
Trabalhos a Mais s/IVA	7 127,72 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	7.127,72 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/IVA	15.244,36 €
(*) Revisão de preços	-455,28 €
Valor por faturar (manutenção)	1.620,00 €
Custo final da obra s/IVA	47 950,08 €
Valor do IVA	2 877,00 €
Custo final da obra c/IVA	50 827,08 €

Revisão de preços: Provisória.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – NADRUCIVIL - Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Diamantino Francisco Marto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 24/12/2021

Diamantino Francisco Marto, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da conta da empreitada, a mesma é aprovada por despacho:

Data: 12/01/2022

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.01.2022

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E PISCINA

Processo n.º 243/1977

Requerente: Maria Madalena Correia Justino

Local: Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades. Proceder em conformidade.”*

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 1241/2021

Requerente: Ricardo Jorge dos Santos Martins

Local: Rua Hermínia Silva – Quinta da Brasileira, 11 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TRÊS GARAGENS

Processo n.º 1409/2021

Requerente: Maria Teresa Alves Franco de Sousa

Local: Rua Operários Agrícolas, 173 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

11.01.2022

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA BI-FAMILIAR

Processo n.º 1863/2021

Requerente: José Manuel Oliveira da Silva Moço

Local: Rua Clara Passos Esteves, 31 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

17.01.2022

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS

Processo n.º 879/2021

Requerente: Igor Graur

Local: Rua Aristides de Sousa Mendes, 7 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.01.2022

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DE USO DE COMÉRCIO PARA HABITAÇÃO

Processo n.º 735/2021

Requerente: Rosa Maria Pereira dos Santos

Local: Rua João Sabino de Almeida Fernandes, 28 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”

17.01.2022

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 1187/2021

Requerente: Gonçalo Miguel Firmino Clarimundo

Local: Rua 25 de Abril, Lote 29 – Barrosa

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”

Ponto 17 – TRÂNSITO

Processo n.º 136/2020

Requerente: Jorge Fonseca

Local: Rua da Samorena – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 07.01.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Propõe-se a aprovação de colocação das passadeiras, nos locais acima definidos, uma vez que não houve nenhuma contestação ao solicitado. Assim, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, e em definitivo, da proposta atrás referida, para os locais acima mencionados.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
RELATÓRIO FINAL

1. Proposta do requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	8484	DATADO DE	01/07/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Passadeiras na Rua da Samorena			136/2020-T
REQUERENTE	JORGE FONSECA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Passadeiras na Rua da Samorena, Rua Manuel Gaspar e Rua Artur Figueiredo Capilé
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua da Samorena
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none">Lei n.º 34/2015, de 27/04Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST)

	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) RMUE
NOTAS:	
1) Também foram levados em conta os requerimentos n.º: <ul style="list-style-type: none"> 14017, de 02/09/2021 14852, de 13/09/2021 14855, de 13/09/2021 	

2. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e suas alterações posteriores, nomeadamente, no que se refere ao seu Artigo 121.º, temos, de forma resumida, o seguinte:

Informação técnica datada de		16/06/2021	
Aprovação em reunião de Câmara em		06/07/2021	
EDITAL	N.º	315/2021	
	Local de publicação	Habituais	
	Data de publicação	26/08/2021	
	Quantidade de pronúncias		Nenhuma
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Samora Correia	Concordam
	Junta de Freguesia de	Samora Correia	Concordam
	Guarda Nacional Republicana de	Samora Correia	1)
OUTROS EVENTOS			
NOTAS:			
1) Não responderam, mesmo com segunda solicitação			

3. Conclusão

Propõe-se a aprovação de colocação das passadeiras, nos locais acima definidos, uma vez que não houve nenhuma contestação ao solicitado.

Assim, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, e em definitivo, da proposta atrás referida, para os locais acima mencionados.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável, após consultadas as entidades. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para execução/implementação. 07.01.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião 10.01.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a proposta em análise visa proporcionar mais segurança para os peões no entroncamento da Rua da Samorena com a Rua Manuel Gaspar, através da pintura de quatro passadeiras (duas na Rua da Samorena, uma na Rua Manuel Gaspar e outra na Rua Artur Figueiredo Capilé, que está próxima daquele entroncamento), e a colocação, na zona central, de uma marcação no pavimento, em cor amarela, bem como sinalização complementar vertical, de apoio àquelas medidas.

Acrescentou que, cumpridos todos os trâmites legais, está a Câmara Municipal em condições de aprovar a proposta, em definitivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 07.01.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colocação de passadeiras na Rua da Samorena, Rua Manuel Gaspar e Rua Artur Figueiredo Capilé, em Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 – PEDIDO DE APOIO PARA EVENTO A LEVAR A EFEITO NO PAVILHÃO DA CASA DO POVO, EM BENAVENTE, DIA 20 DE FEVEREIRO

Entidade: AJB – Associação de Jovens de Benavente

Pretende a entidade acima referida realizar, no dia 20 de fevereiro, um evento no pavilhão da Casa do Povo, inserido no projeto “Peculiar”, solicitando o seguinte material:

- 10 grades
- 5 expositores
- 4 cubos de exposição

Bem como a possibilidade de a Câmara Municipal disponibilizar algum *merchandising* alusivo à CMB.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que embora tenha agendado o pedido de apoio logístico em causa, a sua apreciação está comprometida, porque o evento será adiado (à partida, para o dia 20 de março) e, segundo sabe, a Associação de Jovens de Benavente pretende realizá-lo num outro espaço (eventualmente, o *foyer* do Cineteatro de Benavente, se estiver livre).

Acrescentou que caso haja necessidade de apoio logístico, ele será discutido noutra reunião.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que o Ponto fosse retirado da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 19 – E2OS – ESCOLA SEGUNDA OPORTUNIDADE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: E2OS – Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia

Vem a entidade acima referenciada, solicitar a cedência do autocarro, para o dia 25 de janeiro, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Setúbal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que havendo condições para ceder o autocarro, coloca à consideração dos senhores vereadores a possibilidade de a Câmara Municipal poder disponibilizar os meios para apoiar a realização da visita de estudo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro à E2OS – Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia, para realização de uma visita de estudo a Setúbal, dia 25 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 20 – AQUISIÇÃO DE CONTENTOR SANITÁRIO

Informação n.º 2166, de 19/01/2022

Assunto: Apoio a família com carência habitacional

PEDIDO FORMULADO

Aquisição de contentor sanitário para cedência ao agregado familiar em causa, de acordo com os fundamentos que se enumeram.

ENQUADRAMENTO SÓCIO-FAMILIAR

- CARACTERIZAÇÃO FAMILIAR -

Família nuclear composta por casal com três filhos menores, dois em idade escolar e um bebé.

O casal é beneficiário de RSI, tem manifestado, por diversas vezes, vontade em trabalhar, embora devido a várias condicionantes, como baixa escolaridade, maternidade, etnia..., esta situação se verifique de forma muito irregular e precária, o que não tem permitido ao casal organizar-se, por forma a conseguir arrendar uma habitação e criar condições condignas para a educação das crianças.

SITUAÇÃO HABITACIONAL

O agregado vive no concelho desde 2012. Face aos rendimentos precários, a sua situação habitacional tem sido pautada por altos e baixos, mas não tem passado de uma situação também ela muito precária.

Recentemente, o casal foi alvo de uma ação de despejo, fator que ficou a dever-se não só ao não pagamento da renda, mas, também, ao facto de o imóvel ter sido vendido e

o atual proprietário pretender fazer obras de melhoria para habitação própria permanente.

Nesta sequência, o proprietário do imóvel ofereceu ao agregado familiar um contentor composto apenas por duas divisões (um quarto e uma cozinha/sala).

O contentor foi colocado num terreno disponibilizado pela Câmara Municipal, não tendo sido criadas condições sanitárias para que o agregado pudesse satisfazer as suas necessidades básicas, sobretudo ao nível da higiene pessoal.

PROPOSTA/ PARECER SOCIAL

Tendo em vista a melhoria das condições de habitabilidade do agregado familiar, do qual fazem parte três crianças, duas em idade escolar e um bebé, atendendo à inexistência de um espaço para satisfação das necessidades básicas, sobretudo ao nível da higiene pessoal, propõe-se a aquisição de um contentor sanitário e da sua instalação junto ao contentor já existente, por forma a proporcionar ao agregado familiar condições de habitabilidade mais dignas.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão, no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que a família em questão, à imagem de outras, está identificada no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que tem um período temporal previsível até 2026 e prevê a integração das famílias que se encontram com carência habitacional.

Explanou a situação da família, que embora se tenha candidatado ao concurso aberto pela Câmara Municipal, para atribuição de habitações sociais que se encontra, atualmente, em fase final, não está previsto ser contemplada.

Deu nota que o contentor sanitário que resolverá parte da situação da família, no que respeita à sua higienização, tem um valor que ronda os novecentos e cinquenta euros, propondo-se que a Câmara Municipal apoie a família, mediante a aquisição daquele equipamento.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou a expectativa de que Estratégia Local de Habitação possa dar a resposta necessária à carência habitacional que se verifica no município, atendendo à forma como o mercado se comporta, face há existência de maior procura do que oferta.

Acrescentou que a Câmara Municipal não pode ter medidas que sejam entendidas como sendo de favorecimento para quem quer que seja e, portanto, há que haver um tratamento de equidade.

Sublinhou que a proposta ora em análise visa dar uma resposta pontual à situação descrita pela senhora vereadora Catarina Vale, não se podendo inferir que há um tratamento diferenciado.

Referiu que já se pronunciara sobre a situação, noutros momentos e em função de determinadas posições de algumas pessoas, relativamente a essa matéria, sendo que

embora tenha procurado acompanhar a situação da família e encontrar soluções, elas não foram possíveis e, nessa sequência, foi pedido à Câmara Municipal que, sem custos para a Autarquia, disponibilizasse um espaço onde a família pudesse ficar.

Comentou que, pelos vistos, a componente da higiene não foi, devidamente, acautelada na negociação que a família teve com os proprietários da habitação onde estava.

Reiterou que a presente proposta de apoio é uma questão muito pontual, sem favorecimento para ninguém. Assinalou que as dificuldades são iguais para todos, tal como os benefícios também o tem que ser, sem discriminação, nem negativa, nem positiva.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez uma caracterização da família, que lhe parece importante, realçando que o casal já trabalhara na câmara municipal, no âmbito das medidas de emprego/inserção, tratando-se de pessoas muito cumpridoras das suas tarefas. Deu nota que o progenitor se encontra a trabalhar no Alentejo, tendo a esposa perspectiva de poder integrar, novamente, uma medida daquela natureza.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que o PSD entende bem a situação, não a colocando em causa, principalmente pelos menores que fazem parte do agregado familiar. No entanto, atendendo àquilo que o senhor presidente disse em anteriores reuniões (e, também, em sessão da Assembleia Municipal), gostaria de perceber se a atividade que o senhor desempenha é legal, porque se não o for, a Câmara Municipal tem a responsabilidade de o exigir.

Frisou que o PSD concorda que se deve dar apoio, questão que nem sequer está em causa, porque se vive num Estado social que tem que funcionar. Contudo, também se deve exigir, e essa exigência também passa por fiscalizar e controlar, não no sentido negativo, mas visando a integração das pessoas na sociedade, por forma a que não necessitem, novamente, do apoio de todos os contribuintes.

Perguntou se a cedência do contentor também incluiu o fornecimento de água e eletricidade, situação que não é mencionada no relatório que foi disponibilizado.

Acrescentou que também gostaria de saber se as crianças vão à escola, se têm aproveitamento e como é feito o processo de fiscalização da integração na sociedade. Comentou que, até à data, tem-se falado sempre em apoios às famílias, mas o PSD também gostava de ter informação sobre aquelas que, de facto, foram recuperadas com sucesso, sem que se tenham tornado dependentes do RSI [Rendimento Social de Inserção] ao longo da vida.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que o casal trabalhou na câmara municipal, através de quatro ou cinco contratos de emprego/inserção, e apesar de ter tido um bom desempenho, nunca pôde ser opositor aos concursos que foram sendo desenvolvidos, por razões que prendiam com o facto de, à data, o ingresso no Mapa de Pessoal só ser possível para quem tivesse a escolaridade mínima obrigatória.

Acrescentou que existe, atualmente, o entendimento de que a escolaridade mínima obrigatória pode ser dispensada para algumas profissões em que há dificuldade de recrutamento.

Disse crer que a família ainda é beneficiária de RSI, um programa de inserção que integra um contrato que obriga ao cumprimento de um conjunto de objetivos, estabelecidos de acordo com as características e condições do agregado familiar, visando uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos seus membros, que assumem o compromisso, formal e expresso, de celebrar o contrato de inserção, designadamente, através da disponibilidade para o trabalho ou para a formação, sendo a Segurança Social, enquanto entidade gestora competente, que faz o respetivo acompanhamento.

Transmitiu que a Câmara Municipal se dispôs a estabelecer protocolos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, dando um contributo para as pessoas poderem

desenvolver uma atividade, através dos programas de emprego/inserção, e fazerem uma aprendizagem das suas competências profissionais por forma a, posteriormente, terem um outro caminho de integração, como crê haver boas possibilidades, relativamente à família em causa. Contudo, é contra a forma como, muitas vezes, esses programas acontecem, porque as pessoas não têm as regalias que deveriam, e apesar desses programas equivalerem a um posto de trabalho onde as pessoas estão durante um ano, não têm direito a férias, nem ao respetivo subsídio.

Clarificou que a Câmara Municipal não disponibiliza o fornecimento de água e energia elétrica a ninguém, tratando-se de serviços que terão que ser os próprios a assegurar e, quando muito, a Autarquia apenas poderá intervir para que o acesso às ligações seja disponibilizado, por forma a que as pessoas possam firmar contrato com as entidades fornecedoras desses mesmos serviços.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO assinalou que o CHEGA vê com bastante critério as situações da ação social, sobretudo, para que não se caia na subsidiodependência. Disse que, contudo, conhece aquela família em particular, entende que está integrada, esforça-se para manter um posto de trabalho, é cumpridora das suas obrigações, tem direito a habitação condigna e, portanto, acha que a Câmara Municipal deverá avançar com a aquisição do contentor sanitário, para permitir melhores condições àquele agregado familiar, sobretudo, às crianças menores.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que quem recebe o rendimento social de inserção (que, efetivamente, considera necessário, em determinadas situações, não podendo ser um rendimento vitalício), também tem obrigações para com o Estado e com a comunidade, um tema que daria “pano para mangas”, porque há variadíssimos tipos de trabalho que as pessoas poderiam fazer em locais onde são necessárias, como nas autarquias, nas creches e nos lares de idosos, e, porventura, quem é, radicalmente, contra esse tipo de apoios, certamente que os começaria a ver de outra forma diferente, porque as pessoas estavam a dar algo em troca, contribuindo, de algum forma, para a sociedade.

Transmitiu que, relativamente à questão da falta de escolaridade mínima obrigatória por parte dos adultos, há uma série de programas que são apoiados, bem como cursos de formação para os desempregados, nos quais podem andar um ano, recebem uma bolsa e, dependendo da escolaridade que possuem, dão equivalência ao 9.º ano e ao 12.º ano.

Considerou que a Câmara Municipal, através do seu gabinete de Ação Social, e a Segurança Social têm a obrigação de incentivar essas pessoas a frequentarem esses cursos de formação e, duma forma muito mais facilitada, obterem os seus certificados de habilitações e, posteriormente, poderem candidatar-se a outro tipo de empregos.

Sublinhou que as considerações que teceu servem, não só, para a família em questão, mas para todas as que se encontrem na mesma situação.

Aludiu ao facto de a informação social mencionar que o progenitor trabalha dois ou três dias por semana, sem contrato, e que a situação é recorrente. Comentou que essa situação não é tão recorrente como se possa pensar, havendo, muitas vezes, dificuldade em encontrar trabalhadores para o campo, porque ninguém quer trabalhar com os valores que são pagos, e não é muito fácil as empresas terem uma “caixa 2” porque, atualmente, não têm forma de justificar a saída de valores, sem estarem contratualizados.

Concluiu, reafirmando que as pessoas têm que ser incentivadas a obter a escolaridade obrigatória, para que consigam arranjar trabalho e, sobretudo, evitar que as crianças cresçam num ambiente que, dificilmente, lhes permitirá dar o salto e construir o seu futuro de uma forma diferente.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Câmara Municipal tem encarado os contratos emprego/inserção, não como um aproveitamento das pessoas, mas como uma forma de lhes dar condições para terem um rendimento mínimo e, sobretudo, encontrarem um percurso de vida que seja sustentável. Exemplificou que grande parte dos operacionais que a Câmara Municipal contrata vem, exatamente, do percurso, enquanto beneficiários dos contratos emprego/inserção que, de certa forma, lhes confere alguma competência profissional em trabalhos diversificados sem grande exigência, mas que lhes permitem estar em melhores condições de mostrar as suas aptidões, quando são opositores nos concursos.

Observou que a Câmara Municipal incentiva os trabalhadores que não têm a escolaridade mínima obrigatória a frequentar as componentes de formação das várias entidades que fazem o RVCC [Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Profissionais] e adquirir as competências necessárias. No entanto, isso não é fácil para algumas pessoas.

Reiterou que dada a dificuldade que existe no recrutamento para tarefas menos exigentes, a Câmara Municipal tem vindo a dispensar a escolaridade mínima obrigatória. Disse que o casal em questão trabalha, sazonalmente, na Sugalidal, onde faz os respetivos descontos, e embora se trate de um trabalho que não é contínuo, a família perde, momentaneamente, o direito ao RSI, necessitando de proveitos para fazer face à sua vida.

Afirmou desconhecer se o trabalho que o progenitor desenvolve no Alentejo é, devidamente, legalizado.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE informou que costuma estar presente em reuniões que se realizam com a secretária de Estado para a Integração e as Migrações, de dois em dois meses (a última teve lugar na passada quinta-feira), com a participação de outros Municípios que também estão a trabalhar na área das etnias.

Transmitiu que está a ser preparado o Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas, com a ajuda do Alto Comissariado para as Migrações e dos outros Municípios que já estão numa fase mais avançada, plano esse que perspetiva, como grande objetivo, que essas famílias possam ter acesso a alguma escolaridade, sabendo, obviamente, que têm tradições e algumas limitações, nomeadamente, na ação da mulher cigana.

Destacou que, de acordo com a tradição, as mulheres ciganas estão destinadas a tratar da família e, portanto, não têm grande abertura, por parte das famílias e dos maridos, para frequentarem a escola a partir dos catorze anos. No entanto, há algumas que fogem à regra e vão fazendo a escolaridade, até porque tratando-se de famílias que, na sua maioria, são beneficiárias do rendimento social de inserção, são acompanhadas por equipas protocoladas para trabalhar com elas e, no contrato que fazem, são obrigadas a mandar as crianças para a escola, tendo que haver algum nível de frequência do estabelecimento escolar, a manter a higienização e as consultas médicas.

Comentou que sendo certo que o Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas não dará frutos, no imediato, pretende, a médio e longo prazo, ter um trabalho já mais articulado com essas famílias.

O SENHOR PRESIDENTE submeteu à votação da Câmara Municipal a aquisição de um contentor sanitário, que será cedido à família em causa, a título de empréstimo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2166, de 19/01/2022 e, nos termos da mesma, prestar apoio à família em causa, através da aquisição de um contentor sanitário e respetiva cedência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Nova proposta de adenda ao protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS;
- Proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas – ano 2022, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
- Proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2022;
- Empreitada de “Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia” – Substituição do diretor de fiscalização;
- Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Prorrogação do prazo de execução contratual;
- Trânsito;
- E2OS – Escola Segunda Oportunidades – Pedido de cedência de transporte;
- Aquisição de contentor sanitário.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.